

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:62AB2477

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0119/2026 EDITAL Nº 514/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/GM CLASSIC LIFE de placas MGT2422, de cor Bege, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 986 - Parque Antartica, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0119, lavrado no dia 29/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:F7EE4E4E

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E
TECNOLOGIA**
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0118/2026 EDITAL Nº 515/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca CHEVROLET/CLASSIC LS de placas IQX5188, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis, 986 - Parque Antártica, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0118, lavrado no dia 29/05/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 25 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:DCE5DC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026 E RETIFICAÇÃO Nº 01 PE 25/2026

Retificação nº 02 do Chamamento Público nº 01/2026. Objeto: Prestação de serviços de borracharia. O Prefeito de Capão do Cipó

torna público a seguinte retificação: altera a data de abertura será dia 03/07/2026 às 14:00 horas no site www.pregaobanrisul.com.br.
Retificação nº 01 do Pregão eletrônico nº 25/2026. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Altera-se o termo de referência do edital, em virtude das alterações abertura será dia 09/07/2026 às 14:00 horas no site www.pregaobanrisul.com.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8A728370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2026 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Mobiliário Sob Medida para Farmácia Básica Municipal**, com recursos oriundos da **Portaria SES Nº 1.253/2025 – Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), PROA nº 25/2000-0172384-6**, às 08h15min do dia 08 de julho de 2.026. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5682B148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.996/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.160 de 25 de setembro de 2014, que institui a Unidade Central de Controle Interno do Município de Capitão.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "i" ao inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.160, de 25 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II - quanto às despesas e ao conjunto da gestão:

(...)

i) acompanhar o processamento das Tomadas de Contas Especiais instauradas no âmbito da Administração Municipal, manifestando-se ao final da respectiva instrução, observada a legislação aplicável e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de junho de 2.026.